



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
URFBio Metropolitana - Núcleo de Controle Processual

Decisão IEF/URFBIO METRO - NCP nº. 47/2020

Belo Horizonte, 29 de julho de 2020.

DECISÃO ADMINISTRATIVA  
PELO ARQUIVAMENTO

**Indexado ao(s) Processo(s) Nº:** 09010001039/15

**Requerente:** Bandeirantes Empreendimentos Imobiliários Ltda

**Município:** Esmeraldas - MG

**Objeto:** Supressão de vegetação nativa

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana, nos termos do que dispõe a Lei Estadual nº. 14.184/02 e o inciso I do parágrafo único do art. 42 do Decreto Estadual nº. 47.344/18, **ARQUIVA** o processo acima mencionado, nos termos das manifestações constante nos autos e em face ao não cumprimento de informações complementares pelo empreendedor/requerente.

Comunicar à Requerente quanto ao arquivamento do processo e realizar a cobrança das taxas devidas.

Publique-se, oficie-se e archive-se.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2020.

*Ronaldo José Ferreira Magalhães*

Supervisor Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana

MASP 1.176.552-6



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo José Ferreira Magalhães, Supervisor(a)**, em 29/07/2020, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17584220** e o código CRC **49640B25**.